



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e outros)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 532 /2015

CM-PALMITAL 09 / 10 /2015

Dá nova redação ao Art. 93., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 1º O Art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

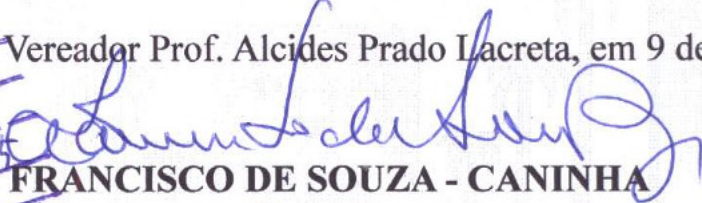
“Art. 93. As sessões ordinárias serão semanais realizando-se todas as segundas-feiras, com início às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 9 de outubro de 2015.

AS COMISSÕES DE:

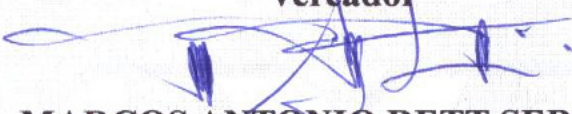
Finanças e Justiça
21/10/15
C.M. Palmital, em
Adriana Polissini
Presidente


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

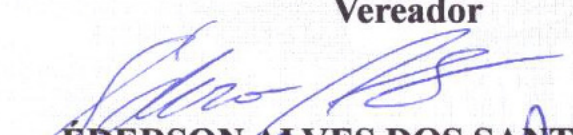
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO

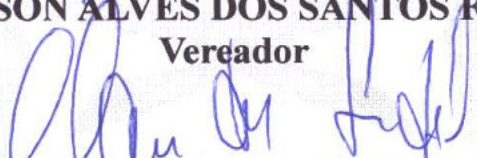
Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador


ÉDERSON ALVES DOS SANTOS FILHO

Vereador

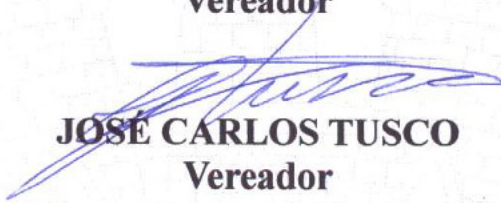

CLAUDIR VALENTIM FADEL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Vereador


JOSÉ CARLOS TUSCO
Vereador